

Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



Divulgação quinta-feira, 3 de setembro de 2020

Publicação sexta-feira, 4 de setembro de 2020

PREÇO Nº 019/2020, através do <u>JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL</u> e consequente contratação, pelo regime de empreitada por preço global objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO RENASCER, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO". A abertura ocorrerá às <u>08H30M</u> (Horário oficial de Sorriso MT), <u>DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2020</u>, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, no 2525. 2.525, Centro, na cidade de Sorriso - MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de 2.325, Centro, na cidade de Soniso – Mi. O Edital podela sei obtido junto a Prefettura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.go.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700. MARISETE MARCHIORO BARBIERI – Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PRECOS N.º 015/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO № 015/2020, através do **JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO** GLOBAL e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS

PLUVIAIS E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO — MT. A abertura ocorrerá às <u>08H30M (</u>Horário oficial de Sorriso MT), <u>DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2020,</u> na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.go.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-

> MARISETE MARCHIORO BARBIERI -Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE PRORROGAÇÃO -EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

O Município de Sorriso - MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do julgamento do procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2019

Objeto: "ALIENAÇÃO DE LOTE URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, SENDO, LOTE URBANO Nº 18, QUADRA N.º 31 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREEN PARK, MATRÍCULA 48.531, COM ÁREA DE 26.971,10 M², CONFORME DISPOSTO EM TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), MATRICULA DO IMÓVEL (ANEXO II) E MAPA DE LOCALIZAÇÃO (ANEXO III) EM ANEXO AO PRESENTE EDITAL".

Data entrega dos envelopes: Até as 12h:00min horas do dia 05/10/2020

Data de Abertura Dia: 05/10/2020 Hora: 12h:00min

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, à Avenida Porto Alegre. nº 2525, Centro, Sorriso - M

Edital Completo: Pode ser obtido no site <u>www.sorriso.mt.gov.br</u>, bem como, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, localizada no endereço acima mencionado

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 2.922/2019 e demais legislações complementares.

> MARISETE MARCHIORO BARBIERI -Presidente da C.P.L

ARI GENÉZIO LAFIN -

PORTARIA

PORTARIA Nº 957, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia Luiz Garcia Baptista para exercer a função de Diretor Escolar, e

dá outras providências

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o

plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso;

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37; Considerando o Decreto nº 185 de 09 de dezembro de 2019 RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Luiz Garcia Baptista, CPF nº 627.737.201-72, para exercer a função de Diretor Escolar na Escola Municipal Jardim Bela Vista.

Art. 2º. Enquanto exercer a função de Diretor Escolar o servidor nomeado será responsável pelas atribuições da Direção Escolar previstas em legislação municipal vigente, respondendo pelos seus atos comissivos, omissivos e de imperícia que no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa sujeitando-se aos ditames da lei, bem como alterações pertinentes que venham a ocorrer após a publicação desta Portaria.

Art. 3º. Revogam-se as Portarias nº 042 de 20 de janeiro de 2020 e nº

118 de 20 de janeiro de 2020

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 958, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Designa o servidor abaixo e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lindomar Pereira, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 6493, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para desempenhar Inspeção Sanitária nos estabelecimentos de interesse da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Sorriso. Estado de Mato Grosso em 24 de agosto de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário de Administração

PORTARIA Nº 959, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Averba Tempo de Contribuição da servidora FLORDELI PACIFICO e dá

outras providências

ARI GENEZIO LAFIN, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 140 de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso R E S O L V E:

Art. 1º Averbar o Tempo de Contribuição, Certidão de Tempo de Contribuição sob o Protocolo nº 17023190.1.00008/19-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, da servidora **FLORDELI PACIFICO** - Matrícula 1564, conforme descrição

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu.	01/07/1975 a 23/06/1976	00 ano, 11 meses, 23 dias.
Instituto de Educação e Assistência Lucia Filippini.	01/02/1995 a 09/12/2003	08 anos, 10 meses, 09 dias.
Gramkow & Gramkow Ltda.	01/10/2004 a 02/05/2005	00 ano, 07 meses, 02 dias.
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS		3.804
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		10 anos, 05 meses e 04 dias.

Art. 2º O período averbado compreende em 3.804 dias líquidos, correspondendo há 10 anos. 05 meses e 04 dias

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de agosto de 2020

ARI GENÉZIO LAFIN

Dê-se ciência. Registre-se Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário de Administração

PORTARIA Nº 960, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias interrompidas as servidoras que menciona, e dá outras providências

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE